



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2016

Processo de Licitação nº 03/2016–
Dispensa – Art. 24, VIII da Lei Federal nº
8.66/93

Contrato nº 06/2016 - Extrato de Contrato
nº 06/2016 – Cadastro do Contrato na ECT
nº 9912393448 - Contratada: ECT –
Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos – Valor Estimado: R\$ 10.000,00
(dez mil reais) - Objeto: Prestação de
Serviços e Fornecimento de produtos para
postagem de documentos oficiais do Poder
Legislativo - Vigência: Fica prorrogada por
mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de
março de 2019 - Assinatura: 06 de março
de 2019 -

Pirassununga, 06 de março de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Processo de Licitação nº 03/2016–
Dispensa – Art. 24, VIII da Lei Federal nº
8.66/93

Contrato nº 06/2016 - Extrato de Contrato
nº 06/2016 – Cadastro do Contrato na ECT
nº 9912393448 - Contratada: ECT –
Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos - Objeto: Prestação de Serviços
e Fornecimento de produtos para
postagem de documentos oficiais do Poder
Legislativo - Valor Estimado: Fica aditado
em 25% (vinte e cinco por cento) o valor
do contrato, de acordo com as informações
constantes do Processo e com supedâneo
no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93,
elevando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor
estimado para o período de 12 meses do
Terceiro Aditivo do Contrato nº 06/2016 -
Vigência: Fica mantida a vigência
contratual de 29/03/2018 a 29/03/2019 -
Assinatura: 06 de março de 2019 -

Pirassununga, 06 de março de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

EXTRATO – AVISO LICITAÇÃO REVOGADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
TOMADA PREÇOS Nº 01/2019. O Serviço
de Água e Esgoto de Pirassununga –
SAEP, torna público para conhecimento
dos interessados, que foi REVOGADA a
licitação na modalidade Tomada de Preços
n. 01/2019, cujo objeto é: Aquisição de
diversos materiais hidráulicos, para compor
estoque do Almoxarifado Motivo: alteração
no objeto do certame com intuito de
preservar o interesse público.
Pirassununga, 07 de março de 2019. João
Alex Baldovinotti – Superintendente.



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

SAEP

PORTARIA Nº 009/2019

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: NOMEIA a partir de 01 de março do corrente ano. O **SR. ANTONIO BENEDITO INNOCCENCIO**, Rg. 22.368.018-7 SSP/SP, CPF. 115.325.168-00 para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Seção de Saneamento, referencia 42, regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho. Pirassununga, 28 de fevereiro de 2019. Eng. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na Forma da Lei, data supra. José Roberto Barone - Diretor Administrativo.

PORTARIA 010/2019

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais NOMEIA a partir de 07 de fevereiro do corrente, o funcionário desta Autarquia Municipal Sr. **EMERSON DO NASCIMENTO BESSA**, Rg nº 28.974.278-X – SSP/SP, para responder pelas funções de Chefe da Seção de Almoxarifado, em substituição ao Sr. Lazaro Fernando Pedro que se encontra de férias. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 06 de março

de 2019. Eng. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na Forma da Lei, data supra. José Roberto Barone Diretor Administrativo.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 27/19. Processo Administrativo: 783/19. Pregão Presencial: 20/19. Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para campeonatos da Secretaria Mun. de Esportes. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 08 de março de 2019. Os envelopes deverão ser entregues às 08:30 horas do dia 22 de março de 2019, na Seção de Licitações. Pirassununga, 07 de março de 2019. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 09/19. Processo Administrativo: 4558/18. Pregão Presencial: 02/19. Objeto: aquisição de colposcópios para unidades de saúde do município. Proponentes: 03. Contrato nº 18/2019. Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Valor: R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 06/03/19. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Edgar Saggiorato. Cargo: Secretário Municipal da Saúde. Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga.



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL nº 01/2019

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2019

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, nos termos do Artigo 122 - parágrafos 1º e 2º - Lei Complementar nº 81/2007 de 28/12/2007, comunica a todos os contribuintes e interessados, proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município, que os carnês para pagamento do IPTU exercício 2019 estão sendo entregues pelo Correio, podendo ser pago em parcela única com desconto de 10% no valor do imposto ou o valor total dividido em dez parcelas mensais e consecutivas, cuja data de vencimento da 1ª parcela ou da parcela única, terão os vencimentos constantes da relação abaixo :

Vencimento da 1ª prestação ou da parcela única :

- a) Setor 01 ao 13 : dia 20 de março/2019 ;
- b) Setor 14 ao 30 : dia 23 de março/2019 ;
- c) Setor 31 ao 57 : dia 26 de março/2019 ;
- d) Setor 58 em diante : dia 29 de março/2019.

O contribuinte que não receber o carnê de IPTU até 15 de março de 2019, deverá retirar a 2º via do carnê a partir do

dia 18 de março de 2019, na Seção de Cadastro Fiscal, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, telefones : 3565-8012 e 3565-8057.

Pirassununga, 07 de março de 2019

SONIA APARECIDA BIGNARDI DA SILVA
NUNES

Chefe da Seção de Cadastro Fiscal
LEONARDO FLIK MAIALLE
Secretário Municipal de Finanças

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Modalidade: Inexigibilidade nº 17/18.
Processo Administrativo: 3755/18.
Termo Aditivo nº 42/19. Termo de Alteração ao contrato nº 131/18.
Contratada: VIAÇÃO PIRASSUNUNA LTDA. **Alteração:** fica alterada a dotação orçamentária passado de : despesa 2127 fonte 01, para despesa 1599 33.90.49-01 12 122 2001 2547 FONTE 01 2200000 e despesa 1550 fonte 01, para despesa 1548 33.90.49-01 04 128 7001 2544 fonte 01 1100000.
Assinatura: 27/02/2019. **Objeto:** fornecimento de vale transporte a serem distribuídos aos servidores municipais .
ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

Seção de Material

Processo Administrativo: 37/19.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 33/19. Artigo 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93. **Homologação e ratificação:** 06/03/2019. **Empresa Adjudicada:** CIA. PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **Valor:** R\$ 89.473,44 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **Proponentes:** 01 (um). **Objeto:** contratação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações de banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Pirassununga. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 3972/2018.
Fundamentação Legal: Edital 005/2017 – CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.
Termo de Colaboração nº 10/2018 - Termo Aditivo nº 48/2019.
Termo de Prorrogação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO.
Constitui como objeto da parceria acolher e garantir a proteção integral a idoso de ambos os sexos com mais de 60 (sessenta) anos (proteção social

especial – alta complexidade), em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento.

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 42, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 165/166, **fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 42, Plano de Trabalho, fls. 18/38 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 164 e parecer jurídico da PGM, fls. 165/166, o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), que será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.02 FMAS Ficha 569 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2402 F01 5100000 RP
Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 111.382,50

13.02 FMAS Ficha 2353 Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2581 – F02 5000049 – Rec. Est. Cat. Econ. 33.90.39-99 Valor R\$ 11.017,50

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2019
Pirassununga, 06 de março de 2019.
LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

EDITAL Nº 004/2019 – SMCT

13º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER – 2019 - FENTECABE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público o **13º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER - 2019**, instituído pela Lei nº 4.582/2014, que tem como objetivo homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público, revelar novos talentos e desenvolver o gosto pela arte teatral, em conformidade com o Regulamento estabelecido neste Edital e Anexos.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO FESTIVAL

Art.1º - O FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER - 2019, denominado **FESTIVAL** neste regulamento, tem o objetivo de homenagear a Grande Dama do Teatro Brasileiro, a pirassununguense Cacilda Becker, promover o intercâmbio entre

grupos teatrais e o público, revelar novos talentos e desenvolver o gosto pela arte teatral.

Parágrafo único - Será nomeada uma Comissão Organizadora para a coordenação do FESTIVAL.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.2º As inscrições são gratuitas, e estarão abertas de 08 de março até às 16h59 do dia 15 de março de 2019 e deverão ser feitas no Teatro Municipal Cacilda Becker, ou enviadas por Sedex ao seguinte endereço:

**TEATRO MUNICIPAL CACILDA
BECKER**

**Rua Siqueira Campos, 1290 - Centro
PIRASSUNUNGA-SP – Telefone: (19)
3562.5657**

CEP 13630-085

**Mais informações: pelo E-mail:
israel.foguel@gmail.com.br**

Art. 3º No ato da inscrição, o participante deverá entregar um envelope, contendo na seguinte ordem:

- Anexo I - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- Anexo II - Autorização do uso de imagem e voz – (uma via para cada integrante do grupo, preenchida e assinada);
- Sinopse do espetáculo, proposta de montagem e direção;
- Mapas de luz, som e palco;
- 3 cópias do texto (ou plano de

Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

desenvolvimento dramaturgico)
impressas em fonte Arial, tamanho 12;

f) 1 currículo do Diretor;

g) 1 currículo do Grupo/Companhia;

h) Autorização de SBAT, ABRAMUS e/ou ECAD (ou liberação do autor) ou declaração de domínio público (se for o caso);

i) Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (clipping);

j) 1 Cópia Simples do RG e CPF do responsável pela inscrição;

k) 1 CD com 2 fotos da apresentação teatral em alta resolução (JPEG), com a nomeação dos créditos do respectivo fotógrafo, para divulgação geral;

l) 1 DVD com a gravação do espetáculo completo;

m) 1 CD contendo os documentos descritos nos itens “a”, “b”, “c”. “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

§ 1º: NÃO SERÁ ACEITA a inscrição que deixar de atender as exigências referidas nos itens do Art. 3º.

§ 2º: Não serão aceitos vídeos ou fotos de ensaios, vídeos editados ou incompletos, bem como mídias (DVD e CD) que apresentem defeito na leitura.

§ 3º: Nenhum material entregue no ato da inscrição será devolvido, podendo ser eliminado após o encerramento do FESTIVAL;

§ 4º: Para o caso de inscrição de menores de idade, a declaração de direitos de uso imagem e voz deverá ser assinada pelo pai ou responsável, anexando cópia do RG ou Certidão de

Nascimento do Menor.

Art.4º - Os trabalhos inscritos deverão ter duração mínima de 40 minutos e máxima de 120 minutos.

Art.5º - Não poderão participar do FESTIVAL os membros da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pirassununga, sendo estendida a proibição aos seus cônjuges ou parentes até o 3º grau, sendo que a identificação de parentesco, em qualquer etapa do FESTIVAL, resultará no cancelamento da inscrição.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art.6º - As inscrições recebidas serão submetidas à apreciação de uma Curadoria, que fará a seleção de 7 (sete) espetáculos que irão se apresentar no período de 06 a 14 de abril de 2019, e serão avaliados para a premiação prevista no Capítulo VI – Da Premiação.

§1º Os critérios de seleção ficarão a cargo da Curadoria, cujas decisões serão irrevogáveis e irrecuráveis.

§2º Em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 4º da Lei nº 4.582/2014, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para grupos do município de Pirassununga, desde que atendam às disposições deste Edital e atinjam a qualificação técnica mínima definida pela Curadoria.

§3º A Curadoria poderá classificar suplentes para o caso de desistências ou não confirmações de participação dos

selecionados.

§4º A Curadoria, a Comissão Organizadora e a SECRETARIA poderão selecionar ou convidar espetáculos (inscritos ou não) para participarem gratuitamente, sem pagamento de Cachê Prêmio e sem participação na premiação prevista no art. 18, na condição de Mostra Paralela, a fim de compor a programação do FESTIVAL, durante todo o mês de junho, incluindo a abertura e a solenidade de premiação.

Art.7º - Após a seleção dos espetáculos, ficará a cargo da Curadoria, com a colaboração da Comissão Organizadora, a distribuição das datas e locais das apresentações, comunicando-se, via e-mail, os grupos selecionados, podendo ocorrer mais de uma apresentação por dia.

§1º O período das apresentações previsto no Artigo 6º poderá ser alterado, considerando a quantidade de espetáculos selecionados pela Curadoria.

§2º Os grupos selecionados deverão confirmar a participação até o dia 22/03/2019, por e-mail;

§3º Diante da não confirmação até a data prevista ou da desistência expressa, a Comissão Organizadora comunicará o grupo suplente imediato, o qual terá prazo de 24 horas para confirmação de participação, observando-se a data-limite de 25/03/2019 para fechamento da programação.

§4º O cancelamento da participação por parte de algum grupo selecionado, após

a sua confirmação, por qualquer motivo, ou o não comparecimento na data prevista, impedirá seus componentes (mesmo que inscritos em outros grupos) de concorrer às duas edições subsequentes do FESTIVAL, além de perder o direito de recebimento do Cachê Prêmio.

CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES

Art.8º - Cada grupo selecionado receberá um valor de cachê prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que será pago presencialmente no dia da premiação final do Festival.

Parágrafo único - O valor em dinheiro anunciado neste regulamento está sujeito a descontos previstos na legislação e o pagamento será efetuado somente ao responsável do grupo constante no Anexo I, podendo ser Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Em caso do representante ser um procurador, o mesmo deverá apresentar a devida documentação de procuração.

Art.9º - Todas as despesas relativas a transportes, hospedagens e alimentação dos participantes, durante sua permanência no município de Pirassununga, bem como as despesas referentes à produção do espetáculo, serão de exclusiva responsabilidade de cada grupo selecionado.

Parágrafo único - A SECRETARIA disponibilizará 1 (um) lanche aos



integrantes dos grupos apenas no dia da sua apresentação.

Art.10 - Os grupos participantes se comprometem a apresentar os espetáculos selecionados de modo compatível com os equipamentos pertencentes à municipalidade e de modo logisticamente viável para o espaço cultural designado, respeitando-se as normas administrativas dos respectivos espaços.

Art.11 - As alterações de participação de atores ou técnicos nos espetáculos deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de cinco dias antes da apresentação, sob pena de cancelamento da participação, perda do recebimento do Cachê prêmio e impedimento de participação na edição subsequente do FESTIVAL.

Art.12 - Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD, editoras e/ou autores independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Comissão Organizadora a liberação pelas mesmas.

Art.13 - Menores de idade que por acaso venham a compor o elenco ou equipe deverão estar acompanhados dos pais ou portando documento de identificação (RG), documento assinado pelo responsável legal autorizando a participação no Festival e designando um

maior que possa responder por ele.

§1º - O documento assinado pelo pai ou responsável e o documento de identificação do menor poderão ser solicitados a qualquer momento por membros da Comissão Organizadora.

§ 2º - Companhias residentes fora do Estado de São Paulo deverão portar - no caso de menores de 10 anos -, além da autorização assinada pelo pai ou responsável, autorização emitida pelo juiz de menores.

Art.14 - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e anunciados, sob o risco de penalidade de perda do cachê prêmio ou impedimento de inscrição e participação no próximo FESTIVAL.

Parágrafo único - É imperativa a presença do elenco, diretor e equipe, após a apresentação, para conversa com os debatedores e o público presente.

Art.15 - Não será permitido o uso de explosivo, fogo, água, tinta ou qualquer outro material que possa oferecer quaisquer riscos à integridade física dos participantes ou à segurança em geral.

Art.16 - Após a apresentação, o grupo deverá retirar todos os materiais cênicos utilizados, sendo que a Organização e a SECRETARIA não se responsabilizarão pelos materiais dos grupos deixados no local após a apresentação.

Art.17 - Para a apresentação do grupo participante, será disponibilizada a estrutura técnica básica (equipamentos

de sonorização e iluminação) existentes no Teatro Municipal Cacilda Becker.

§1º - Caso a apresentação ocorra em outro espaço, será disponibilizada a estrutura básica do local definido.

§2º - O local da apresentação estará à disposição do grupo participante a partir das 8 horas do dia programado para a sua participação.

Art.18 - Após cada apresentação, haverá um debate entre os jurados e o grupo, com presença do público e duração máxima de 15 minutos. A Comissão Julgadora conduzirá o diálogo entre as Companhias/Grupos.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

Art.19 - O corpo de Jurados será composto por integrantes, dentre profissionais experientes e reconhecidos especialistas na área indicados pela Comissão Organizadora do evento

Art.20 - Os quesitos a serem avaliados e premiados através de troféu e certificação na Categoria Estudantil e na Categoria Amadora serão:

§ 1º: 1º Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

§ 2º: 2º Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de todos os elementos na concepção do espetáculo;

§ 3º: 3º Melhor Espetáculo – o trabalho como um todo; a sintonia de

todos os elementos na concepção do espetáculo;

§ 4º: Melhor Direção –trabalho de direção de atores e de cenas, marcações, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 5º: Melhor Atriz – concorrerão entre si todas as atrizes, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 6º: Melhor Ator – concorrerão entre si todos os atores, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 7º: Melhor Atriz coadjuvante – concorrerão entre si todas as atrizes, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 8º: Melhor Ator coadjuvante – concorrerão entre si todos os atores, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 9º: Melhor Maquiagem – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 10º: Melhor Figurino – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 11º: Melhor Sonoplastia – criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 12º: Melhor Iluminação – criação, execução e sintonia com a concepção do



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

espetáculo como um todo;

§ 13º: Melhor Cenografia –criação, execução e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 14º: Atriz revelação – concorrerão entre si todos as atrizes, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

§ 15º: Ator revelação– concorrerão entre si todos os atores, sendo avaliadas atuação e construção do personagem, e sintonia com a concepção do espetáculo como um todo;

CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art.21- Os 07 (sete) Grupos ou Companhias selecionados para participarem do 13º Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker receberão R\$ 1.000,00 (mil reais) como cachê prêmio de Participação.

Art.22 - Os 07 (sete) Grupos ou Companhias selecionados para participarem do 13º Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker concorrerão ao prêmio de:

a – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais troféu ao melhor espetáculo,

b – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais troféu ao segundo melhor espetáculo; e

c - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mais troféu ao terceiro melhor espetáculo.

Parágrafo Único: Sobre este

valor incidirão impostos, de acordo com a legislação vigente. Os valores serão depositados em até 30 dias após o término do Festival, em conta bancária a ser indicada pelo responsável pelo grupo no ato da inscrição.

Art.23 - Serão conferidos ainda, troféus e certificados as seguintes categorias: melhor diretor, melhor ator, melhor atriz, melhor ator coadjuvante, melhor atriz coadjuvante, melhor cenografia, melhor iluminação, melhor sonoplastia, melhor maquiagem, melhor figurino, ator revelação e atriz revelação.

Art.24 - O pagamento referente a premiação será efetuado através de crédito em conta bancária em nome do Grupo ou Companhia.

Art.25 - Para o recebimento da premiação, os Grupos ou Companhias, ou representantes legais deverão estar presentes na premiação do festival bem como fornecer recibo e indicar na ficha de inscrição o nome do responsável que irá assinar o mesmo.

Art.26 - O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais.

Art.27 - A alíquota do imposto de renda, calculada conforme legislação vigente sobre o valor total da premiação é de responsabilidade do premiado.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.28 - A utilização de animais no



Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

espetáculo é terminantemente vedada.

Art.29 - A utilização de fogo e/ou qualquer recurso pirotécnico só ocorrerá após prévia consulta à Secretaria de Cultura, Comissão Organizadora e/ou Corpo de Bombeiros do município.

Parágrafo Único: Qualquer utilização de recursos estipulados no art. 29 sem expressa autorização dos órgãos determinados no referido artigo acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizadas cairá sobre o responsável pela inscrição.

Art.30 - Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a limpeza do espaço, se necessário.

Art.31 - Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contra - regra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação poderão ser feitas por integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, que não interferirão na concepção artística tanto da iluminação quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador ou sonoplasta.

Art.32 - É obrigatória a presença de pelo menos um participante (o responsável) de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.

Art.33 - A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar os critérios do Júri de seleção.

Art.34 - O não cumprimento deste regulamento ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas (2) duas edições deste Festival.

Parágrafo Único: Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.

Art.35 - A simples inscrição no 13º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art.36 - Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, irrecorrível e irrevogável.

Pirassununga, 07 de março de 2019

ROBERTO DONIZETTI BRAGAGNOLLO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
IF/2019

Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

**FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER – 2019 -
 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Grupo/Companhia:

CNPJ (se houver):
 Endereço Completo:
 Telefone:
 E-mail:
 Whatsapp:

Nome do Responsável:

Telefone: Celular:
 RG: CPF:
 PIS/PASEP ou INSCRIÇÃO INSS:
 E-mail:
 Whatsapp:

Quantidade de Componentes:

Tempo de duração do espetáculo:

Nome do Espetáculo:

() Comédia () Drama () Auto () Farsa
 () Adulto () Infantil () Palco Italiano () Teatro de Rua

Classificação Indicativa:.....anos

Autoria:

Figurino:

Adaptação:

Operação de luz:

Direção:

Operação de som:

Cenário:

Maquiagem:

Sonoplastia:

Produção:

Iluminação:

Elenco (anexar folha, se necessário)

Nome Artístico	Idade	Personagem

Declaro ter conhecimento do regulamento e concordo com todos os seus itens.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

OBSERVAÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os itens.

Pirassununga, 07 de março de 2019 | Ano 06 | Nº 068

FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO CACILDA BECKER – 2019

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME, SOM, IMAGEM E DADOS

EU, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____,
pela presente, autorizo, com fulcro no artigo 20 do Código Civil brasileiro, a Prefeitura de Pirassununga, sediada na Rua Galácio Del Nero , nº 51, Centro, Pirassununga, Estado de São Paulo, a utilizar a imagem, nome e voz do (a) artista _____
_____, inscrito(a) no Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker – 2019.

Esta autorização é dada em caráter definitivo e irrevogável, sem que dela decorra nenhum ônus, principalmente qualquer tipo de indenização, para a os envolvidos na realização do evento.

O Festival Nacional de Teatro Cacilda Becker – 2019 é uma realização da Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Pirassununga, ____ de _____ de 2019

Assinatura

Endereço:

Telefone/E-mail: